



## AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

**AUTORIZO** com base no Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21, e a vista do Parecer Jurídico N.º 047/2025 da Procuradoria-Geral do Município, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2025**, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 043/2025, com fundamento no inciso I do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para contratação das empresas **ITEM 1 - PROSPER COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **51.854.742/0001-15**, no valor unitário de R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais) e valor total de **R\$ 2.250,00 (Dois mil duzentos e cinquenta reais)**; **ITEM 2** – empresa **PRIME SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA**, inscrita no CNPJ nº **37.090.234/0001-87**, no valor unitário de R\$ 1.031,42 (Um mil e trinta e um reais e quarenta e dois centavos) e valor total de **R\$ 4.125,68 (Quatro mil cento e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos)**; e **ITEM 3** – empresa **MAPPE BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº **13.266.239/0001-50**, no valor unitário de R\$ 1.380,00 (Um mil trezentos e oitenta reais) e valor total de **R\$ 9.660,00 (Nove mil seiscentos e sessenta reais)**. A referida aquisição importa em um valor global de **R\$ 16.035,68 (Dezesseis mil trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos)**, cujo objeto consiste na **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, DESTINADOS AS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Documento de Formalização da Demanda e no Termo de Referência.

Nova Brasilândia-MT, 07 de agosto de 2025.

**JOSÉ ANTÔNIO DOMINGOS CARDOSO**  
Prefeito Municipal